



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DE 2022.”**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.689.922,43 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 - Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1009 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Valor Total: R\$ 417.427,58



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

Ficha: 621

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0009 - Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1011 - Construção de Galerias Pluviais

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 264 - Transferência Especial da União

Valor: R\$ 316.785,86

Fonte de Recursos: 268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Valor: R\$ 598.998,97

Ficha: 622

Valor Total: R\$ 915.784,83

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 13 - Secretaria Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 - Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

Proj. Ativ: 1010 - Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 265 - Outros Recursos Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

Valor: R\$ 106.649,21

Fonte de Recursos: 165 – Outros Recursos Vinculados

Valor: R\$ 250.060,81

Ficha: 633

Valor Total: R\$ 356.710,02

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recursos: 165 – Outros Recursos Vinculados

Valor: R\$ 250.060,81

Artigo 3º. O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, no valor de R\$ 1.439.861,61 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) advindo das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos: 268 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Valor: R\$ 1.016.426,55

Fonte de Recursos: 264 – Transferência Especial da União



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

Valor: R\$ 316.785,86

Fonte de Recursos: 265 – Outros Recursos Vinculados

Valor: R\$ 106.649,21

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, 15 de Agosto de 2022.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040./2022.

Prata/MG, 15 de Agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ____ de 15 de agosto de 2022, que: *“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022”*.

O Referido Projeto de Lei dispõe das dotações orçamentárias para obras de infraestrutura referente a ampliação da Av. Prefeito Teodoreco no Município de Prata, , para tanto, necessitamos suprir a dotação para execução da obra licitada. Sendo assim, se faz necessária a aprovação do presente Projeto de Lei.

Saliento que os recursos serão utilizados na sua totalidade, para custear a sua ampliação conforme estipulado em contrato licitatório.

O crédito adicional é uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses créditos adicionais suplementares destinam-se a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício financeiro corrente.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo a convocação de **REUNIÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG

GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

EXTRAORDINÁRIA para sua tramitação e deliberação, bem como que seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal